



DELIBERAÇÃO Nº 060/13/07/2001

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 13/07/2001 no município de Curitiba, considerando proposta apresentada pela Comissão Técnica de Epidemiologia, constituída através da Deliberação CIB/PR nº 45/2001, para discutir a aplicação de parte do recurso alocado no Fundo Estadual de Epidemiologia e Controle de Doenças.

APROVA

1. O repasse de recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Epidemiologia e Controle de Doenças para os Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 3.500,00, as municípios certificados para a gestão das ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, que atenderem aos requisitos abaixo:
 - 1º - Cumprimento do estabelecido na Deliberação CIB/PR nº 12/2000;
 - 2º - Alimentação do Sistema de Informação da Febre Amarela e da Dengue;
 - 3º - Encaminhamento de Plano de Aplicação simplificado do recurso;
 - 4º - Encaminhamento de Relatório sobre a utilização dos recursos recebidos no Fundo Municipal de Epidemiologia e Controle de Doenças.

2. A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, deverá buscar alternativas legais que viabilizem o repasse de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual